Anexo ao Des. n. 2278

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 879

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr$ 200.000,00... (duzentos mil cruzeiros), para ser aplicado na construção de um Parque Infantil a localizar-se na Praça Infante D. Henrique, no "Parque Bitaru", desta cidade, podendo celebrar o respectivo contrato, relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 12 de Novembro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Remetido ao Proc. Just. São Vicente, 13/11/62